



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.952, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Aprova a implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II, no município de Uberlândia, nos termos da Portaria GM/MS nº 342, de 4 março de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais- CIB SUS/MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 342, de 4 de março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- a Portaria GM/MS nº 104, de 15 de janeiro de 2014, que altera a Portaria nº 342/GM/MS, de 4 março de 2013, que redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas não hospitalares da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE), em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 824, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA e Salas de Estabilização/SE no Estado de Minas Gerais, conforme Portaria GM/MS nº 1.020, de 13 de maio de 2009 e aprova os projetos de incentivos a serem encaminhados ao Ministério da Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 997, de 07 de dezembro de 2011, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 824, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA e Salas de Estabilização/SE no Estado de Minas Gerais, conforme Portaria GM/MS nº 1.020, de 13 de maio de 2009 e aprova os projetos de incentivos a serem encaminhados ao Ministério da Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 2.809, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA e Salas de Estabilização/SE no Estado de Minas Gerais, conforme Portaria GM/MS 1.020, de 13 de maio de 2009 e aprova os projetos de incentivos a serem encaminhados ao Ministério da Saúde;
- a Resolução SES/MG nº 3.039, de 07 de dezembro de 2011, que revoga o inciso IV do art. 7º e acrescenta o § 8º ao art. 9º da Resolução SES nº 2.809, de 18 de maio de 2011, que dispõe sobre a implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA e Salas de Estabilização/SE no Estado de Minas Gerais, conforme Portaria GM/MS 1.020, de 13 de maio de 2009 e aprova os projetos de incentivos a serem encaminhados ao Ministério da Saúde;
- a Pactuação CIR – Uberlândia/Araguari nº 251, de 8 de setembro de 2014 – Habilitação para custeio de UPA 24h – Porte II no Município de Uberlândia; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 205ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de setembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a implantação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II, no município de Uberlândia, nos termos da Portaria GM/MS nº 342, de 4 março de 2013.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG